



DECRETO Nº 66, DE 08 DE JULHO DE 2025

**“DECLARA PONTO FACULTATIVO NOS
ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL, NA FORMA QUE MENCINA.”**

CONSIDERANDO as comemorações alusivas à Revolução Constitucionalista de 1932, celebrada no dia 9 de julho;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de promover a economia de recursos e a eficiência das atividades públicas;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado **PONTO FACULTATIVO**, nos órgãos da Administração Pública Municipal nos dias **10 de julho de 2025 (quinta-feira) e 11 de julho de 2025 (sexta-feira)** em virtude do **Feriado estadual no qual se celebra a Revolução Constitucionalista de 1932** do corrente mês.

Artigo 2º - A jornada será compensada ao longo do corrente ano.

Artigo 3º - O disposto no **Artigo 1º** deste Decreto Municipal **NÃO SE APLICA AOS SERVIÇOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS**, que por sua natureza não podem ser paralisados, sendo eles:

I – Servidores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Serviços de plantão;
- b) Atendimento psiquiátrico;
- c) Exames de ultrassonografia previamente agendados;
- d) Viagens autorizadas para tratamentos e consultas médicas fora do domicílio (TFD).

II – Servidores vinculados à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos das equipes responsáveis pela **coleta de lixo**;

Artigo 4º - Ficando excluído do Ponto Facultativo mencionado no Artigo 1º deste Decreto Municipal os Servidores vinculados à Secretaria Municipal de Educação, para cumprimento do calendário escolar próprio;

Artigo 5º - Os Secretários Municipais e demais responsáveis pelos órgãos da Administração Pública deverão adotar as medidas necessárias para garantir o funcionamento dos serviços essenciais e o cumprimento deste Decreto.



Artigo 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Areias, 08 de julho de 2025.

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município e por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, conforme os ditames da Lei Orgânica Municipal, na data supra.

Jessica Maria da Quinta Silva
Diretora Contábil



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26
Município: AREIAS

DECRETO Nº 67/2025, de 8 de Julho de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 28.684,75, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.301.6.1013-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações

R\$28.684,75

02.801.0000.0000

02-801 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO DECORRENTES DE EMENDAS

28.684,75

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.301.6.2013-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$28.684,75

02.801.0000.0000

02-801 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO DECORRENTES DE EMENDAS

28.684,75

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 de Julho de 2025.



RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

..728-**

Prefeito



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS

C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26

Município: AREIAS

DECRETO Nº 68/2025, de 8 de Julho de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 400.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2013-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$200.000,00
01.310.0000.0503 01-310 - SAÚDE GERAL		200.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2013-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$200.000,00
01.310.0000.0503 01-310 - SAÚDE GERAL		200.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
11.001.99.999.13.0999-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva De Contingência		R\$200.000,00
01.110.0000.0500 01-110 - GERAL		200.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
11.001.99.999.13.0999-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva De Contingência		R\$200.000,00
01.110.0000.0500 01-110 - GERAL		200.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 de Julho de 2025.

RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

..728-**

Prefeito



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26
Município: AREIAS

DECRETO Nº 69/2025, de 8 de Julho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 48.867,64, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.004 - EDUCAÇÃO - NÃO VINCULADOS

04.004.12.361.15.2011-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo

R\$48.867,64

05.285.0000.0673

05-285 - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL

48.867,64

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.004 - EDUCAÇÃO - NÃO VINCULADOS

04.004.12.362.15.2011-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo

R\$48.867,64

05.285.0000.0673

05-285 - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL

48.867,64

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Julho de 2025.

RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

..728-**

Prefeito